



DECRETO Nº 146, 24 DE FEVEREIRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO
DEFERIMENTO DA PROGRESSÃO
HORIZONTAL DE SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o deferimento da **Progressão Horizontal** dos servidores, conforme tabela abaixo, cumpridos os requisitos da Lei Complementar nº 1.323 de 06 de dezembro de 2022.

Processo	Matrícula	Data de Admissão	Servidor	Cargo	Classe	Referência
4663/ 2024	8465	06/05/2002	Elson Mariano Brites	Vigia	GOA	C- II
5213/ 2024	10529	06/05/2002	Fernando Arruda Bonfim	Operador de Máquinas	GOD	C-III
4798/ 2024	7889	06/05/2024	João Ventura Mateus	Auxiliar de serviços Gerais	GOA	C-I
4895/ 2024	9925	06/05/2002	Rogério Gera Ribeiro	Mecânico	GOD	C-I

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Atílio Vivacqua/ES, 24 de fevereiro de 2025.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal